



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº. 08.876.104/0001-76
LEI Nº. 379 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Denomina nome de rua e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome de **FRANCISCA FERREIRA GOMES – “Tica de Assis”** a Rua Projetada localizada nas Travessas das Ruas Vila Mariana e Odilon Gomes na Comunidade de Passagem Velha, deste Município de Passagem, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Passagem - PB, 08 de março de 2017.

MAGNO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional